



**FACULDADE DE LÍNGUAS E TRADUÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO**  
**CHINÊS-PORTUGUÊS/PORTUGUÊS-CHINÊS (S.E.CHIN.)**  
**PROGRAMA DE UNIDADE CURRICULAR**

Ano lectivo	2023/2024	Semestre	1.º
Código da unidade curricular	PADM2100-211		
Nome da unidade curricular	Noções de Administração Pública		
Pré-requisitos	N/A		
Língua veicular	Português		
Créditos	2	Horas lectivas presenciais	30h
Nome de docente	Professor Doutor Alberto Pablo	E-mail	pabloalberto@mpu.edu.mo
Gabinete	Sala B104, Edifício Chi Un, Sede da UPM	N.º de contacto	8599-6376

**SOBRE ESTA UNIDADE CURRICULAR**

Teoria geral da organização administrativa (conceitos fundamentais); organização do Governo e da Administração Pública de Macau; actividade do Governo e da Administração Pública de Macau no exercício da função administrativa; a protecção dos particulares perante os poderes públicos e, em particular, perante a Administração Pública - direitos fundamentais das pessoas, em geral, e garantias administrativas dos particulares, em geral.

**RESULTADOS DE ESTUDO PREVISTOS DA UNIDADE CURRICULAR / DISCIPLINA**

Concluída esta unidade curricular / disciplina, os alunos vão atingir os seguintes resultados de estudo previstos:

M1.	Compreensão da organização e funcionamento do Governo e da Administração Pública de Macau e do estatuto jurídico dos particulares perante esses poderes públicos.
M2.	Aquisição ou desenvolvimento da capacidade de interpretar e aplicar a casos concretos os instrumentos jurídicos mais relevantes sobre essas matérias, designadamente a Lei Básica, o Código do Procedimento Administrativo, os diplomas orgânicos do Governo, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, consolidando, aprofundando e articulando os conhecimentos adquiridos noutras disciplinas.
M3.	Aquisição ou desenvolvimento da capacidade de analisar, julgar e reequacionar a actuação do Governo e da Administração Pública à luz dos valores, princípios e normas fundamentais do ordenamento jurídico de Macau, bem como da capacidade de encarar criticamente o próprio ordenamento jurídico vigente.



Os resultados de estudo previstos contribuem para os alunos obterem os seguintes objetivos previstos para o Curso do estudo:

<b>Resultados de estudo previstos do Curso</b>	<b>M1</b>	<b>M2</b>	<b>M3</b>
P1. Aplicar na prática, e de forma efectiva, competências e técnicas na área da tradução.			
P2. Aplicar na prática, e de forma efectiva, competências e técnicas na área da interpretação (IC e IS).			
P3. Aplicar na prática, e de forma efectiva, competências linguísticas em português e chinês.	✓	✓	✓
P4. Possuir capacidades adequadas de comunicação escrita e oral e de relacionamento interpessoal.	✓	✓	✓
P5. Possuir conhecimentos adequados no âmbito da escrita em português e chinês.	✓	✓	✓
P6. Sensibilizar para o profissionalismo e o trabalho em equipa.	✓	✓	✓
P7. Trabalhar de forma autónoma na área da tradução ou na área de interpretação (IC/IS).			
P8. Adquirir conhecimentos fundamentais de língua portuguesa, literatura, história, etc.	✓	✓	✓
P9. Adquirir conhecimentos gerais de Chinês, literatura chinesa, Direito, etc.			
P10. Adquirir conhecimentos e capacidades essenciais para trabalhar com computadores (ferramentas digitais).			
P11. Adquirir as competências fundamentais para realizar pesquisas académicas.			
P12. Desenvolver a capacidade e o desejo de aprender matérias novas ou de nível superior.			
P13. Desenvolver a capacidade e o desejo de aprendizagem ao longo da vida.			

### CALENDARIZAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM, CONTEÚDOS E VOLUME DE ESTUDO

<b>Semana</b>	<b>Conteúdo abrangido</b>	<b>Horas lectivas presenciais</b>
1	Introdução: os conceitos de “governo” e “administração pública”.	2h
2	A actividade do Governo e da Administração Pública.	2h
3	Elaboração de trabalho prático sobre a actividade do Governo de Macau.	2h
4	O regulamento administrativo.	2h
5	Elaboração de trabalho prático sobre Os regulamentos administrativos.	2h
6	Subordinação dos regulamentos administrativos à Lei.	2h
7	Discussão oral sobre a subordinação dos regulamentos administrativos à Lei.	2h



8	A protecção dos particulares perante os poderes públicos e, em particular, perante a Administração Pública.	2h
9	Elaboração de trabalho prático sobre a protecção dos particulares perante os poderes públicos e, em particular, perante a Administração Pública.	2h
10	Os direitos fundamentais das pessoas.	2h
11	Noção de direitos fundamentais e distinção de figuras afins.	2h
12	Exame Intermédio.	2h
13-14	Entrega e correcção do Exame Intermédio. Revisões.	4h
15	Exame Final	2h

### ACTIVIDADES DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Frequentando esta unidade curricular / disciplina, os alunos vão atingir os resultados de estudo previstos através das seguintes actividades de ensino e aprendizagem:

Actividades de ensino e aprendizagem	M1	M2	M3
T1. Ensino teórico	✓	✓	✓
T2. Fazer análise de casos e exercícios dentro e fora das aulas	✓	✓	✓
T3. Discussões em grupo	✓	✓	✓

### REQUISITOS DE ASSIDUIDADE

Os requisitos de assiduidade são cumpridos de acordo com «Regulamento Pedagógico dos Cursos Conferentes do Grau de Licenciado»; para os alunos que não preenchem os requisitos, a classificação da respectiva unidade curricular será considerada com a menção de “F” (não aproveitamento).

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para a frequência desta unidade curricular / disciplina, os alunos devem completar as seguintes actividades de avaliação:

Actividades de avaliação	Proporção (%)	Resultados de estudo previstos em avaliação
A1. Trabalhos em grupo efectuados dentro e fora das aulas.	25%	M1-M3
A2. Testes realizados ao longo do semestre.	35%	M1-M3
A3. Exame Final.	40%	M1-M3



O critério de avaliação é correspondente à “Estratégia de Avaliação” da Universidade (vide [www.mpu.edu.mo/teaching\\_learning/pt/assessment\\_strategy.php](http://www.mpu.edu.mo/teaching_learning/pt/assessment_strategy.php)). O “aproveitamento” na classificação significa que os alunos atingiram os resultados de estudo previstos para esta unidade curricular / disciplina e podem obter os respectivos créditos.

### **CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

Excelente: Fortes evidências de pensamento original; boa organização, capacidade de analisar e sistematizar; compreensão superior dos assuntos; fortes evidências de uma extensa base de conhecimentos.

Muito Bom: Evidências de compreensão dos assuntos; fortes evidências de capacidade crítica e analítica; boa compreensão dos assuntos; evidências de familiaridade com a literatura de referência.

Bom: Evidências de compreensão dos assuntos; algumas evidências de capacidade crítica e analítica; razoável compreensão dos assuntos; evidências de familiaridade com a literatura de referência.

Satisfatório: Aproveitando a experiência de estudo; compreensão dos assuntos; capacidade de desenvolver soluções para problemas simples.

Aprovado: Familiaridade suficiente com os assuntos para permitir que o aluno progrida sem repetir a unidade curricular.

Reprovado: Poucas evidências de familiaridade com os assuntos; fracas capacidades críticas e analíticas; uso limitado ou irrelevante da literatura de referência.

### **LEITURAS OBRIGATÓRIAS**

N/A

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Bilhim, João (2000). *Ciência da Administração*. Lisboa: Universidade Aberta.

Chiavenato, Idalberto (2012). *Administração geral e Pública*. Rio de Janeiro: Editora Elsevier.

Duarte, A. & Barbosa, A. *Teorias da Administração*. Disponível em [http://disciplinas.nucleoad.com.br/pdf/livro\\_ta\\_atual.pdf](http://disciplinas.nucleoad.com.br/pdf/livro_ta_atual.pdf).

Katchi, A. (2019). *Governo e Administração Pública de Macau*. – lições policopiadas.

Declaração Conjunta Luso-Chinesa sobre a Questão de Macau

Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau

Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos



Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.

Código do Procedimento Administrativo

Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Lei de Bases da Organização da Administração Pública de Macau)

Decreto-Lei n.º 101/99/M, de 13 de Dezembro (Estatuto das Línguas Oficiais)

Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo)

Lei n.º 13/2009 (Regime Jurídico de Enquadramento das Fontes Normativas Internas)  
Regulamento Administrativo n.º 2/1999 (Regimento do Conselho Executivo) Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização e Funcionamento do Governo).

### **COMENTÁRIO DOS ALUNOS**

No final do semestre, os alunos vão ser convidados a apresentar os seus comentários através do preenchimento dos inquéritos sobre as unidades curriculares e as respectivas disposições pedagógicas. As suas opiniões preciosas ajudam na melhoria do conteúdo das unidades curriculares e das formas de ensino. Os docentes e os coordenadores do Curso vão considerar todos os comentários apresentados e, na ocasião da revisão anual do Curso, vão dar respostas com um plano de acção a tomar em seguida.

### **INTEGRIDADE ACADÉMICA**

A UPM exige aos seus alunos o cumprimento rigoroso das regras de integridade académica na realização de investigação e outras actividades académicas. As formas de infracção da integridade e fraude académica incluem, mas não se limitam, a plágio, conluio de fraude, falsificação ou adulteração, reutilização de trabalhos e fraude em exame, sendo igualmente considerados actos de infracção grave da integridade académica, podendo os mesmos resultar em sanções disciplinares. Os alunos devem consultar os regulamentos e orientações constantes no “Manual de Aluno”, o qual deve ser atribuído aquando do acesso à Universidade, também sendo possível consultar a versão digital do mesmo no site: [www.mpu.edu.mo/student\\_handbook/](http://www.mpu.edu.mo/student_handbook/).